



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

ERRATA DO DECRETO Nº 2.517 09 DE JANEIRO DE 2023

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o quanto constou no Anexo I do Decreto nº 2.517/2023,

RETIFICA:

Onde se lê:

		Valor
1.	Bancas ou barracas de até 3mx3m	R\$ 3.000,00
1.1.	Metro linear adicional	R\$ 500,00
2.	Carrinhos, máquinas, bancas de até 1,50 m, por unidade	
2.1.	Pipocas, algodão doce	R\$ 500,00
2.2.	Churros	R\$ 500,00
2.3.	Brinquedos	R\$ 500,00
2.4.	Importados	R\$ 500,00
2.5.	Outros	R\$ 500,00
3.	Taxa de energia para barracas que utilizarem de mais de uma tomada	R\$ 200,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Leia-se:

	Praça de Alimentação Oficial	Valor
1.	Bancas ou barracas de até 3mx3m	
1.1.	Metro linear adicional	R\$ 3.000,00 R\$ 500,00
2.	Carrinhos, máquinas, bancas de até 1,50 m, por unidade	
2.1.	Pipocas, algodão doce	R\$ 500,00
2.2.	Churros	R\$ 500,00
2.3.	Brinquedos	R\$ 500,00
2.4.	Importados	R\$ 500,00
2.5.	Outros	R\$ 500,00
3.	Taxa de energia para barracas que utilizarem de mais de uma tomada	R\$ 200,00
4.	Praça de Alimentação Especial 5mx5m	R\$ 7.000,00

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 19 de janeiro de 2023


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 19 de janeiro de 2023


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo